INDICAÇÃO Nº 48/2022

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Incluir o conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica por meio de palestras e eventos com parceiros como a Delegacia da Mulher, Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria de Assistência Social e mulheres vítimas de violência que aceitarem compartilhar seus depoimentos.

Além disso, instituir atividades relacionadas a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher de forma alinhada também com o Agosto Lilás, mês que representa a conscientização e combate à violência contra a mulher e que vem sendo tão bem trabalhado no município, de forma a não ocorrer somente em março, como preconizado na legislação e também já adicionado ao calendário escolar municipal.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal nº 14.164, de 10 de Junho de 2021 que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos da educação básica, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino. Sendo que, seu cumprimento pode ser realizado por meio de parcerias com órgãos competentes para tal finalidade, gerando maior capacitação dos alunos e também profissionais presentes nas instituições de ensino.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora Líder da Cidadania